REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.648/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha Folha 17, Quadra 16, Lote 18, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 19,' pelo lado esquerdo com o lote de nº 17, frente para V-171, fundos ' com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 57m00 de lateral esquerda e 17m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =